



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Circular ANEC nº 054/2021

Aos Presidentes, Reitores e Diretores das Instituições Associadas à ANEC

ASSUNTO: Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - PROUNI

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), como instituição oficial representativa da Educação Católica no Brasil, associação de direito privado, constituída por pessoas jurídicas, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente e de assistência social, tem como finalidade a atuação em favor de uma educação de excelência.

Por defender uma Educação de excelência e promover uma Educação cristã evangélico-libertadora, a ANEC vem acompanhando as discussões sobre o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) em especial na preparação para o período de emissão dos Termos de Adesão ao processo seletivo referente ao 1º semestre de 2022.

O Ministério da Educação (MEC) comunicou que a adesão ao Prouni e a renovação de adesão será facultada somente às mantenedoras que não possuam registros no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) em observância ao disposto no art. 15 da Lei nº11.096, de 2005, e no art. 6º Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Sendo assim, as mantenedoras interessadas em participar do processo seletivo 1º/2022 podem antecipar a verificação junto ao CADIN a fim de evitar o indeferimento de sua participação no Programa.

Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES) e com a Secretaria de Educação Superior (SESU), por meio do endereço eletrônico iesprouni@mec.gov.br.

Atenciosamente,



Prof. Ms. Pe. João Batista Gomes de Lima
Diretor-Presidente da ANEC